DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cotegipe

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 369/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . . . . .

PORTARIA

PORTARIA Nº. 10/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER COM A INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. . . . . .

LEI Nº 369/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

LEI Nº 369/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Institui a Semana Municipal da Juventude no âmbito do Município de Cotegipe e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cotegipe-BA aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída, no período da primeira quinzena do mês de agosto, próxima ao dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, a Semana Municipal da Juventude no âmbito do município de Cotegipe, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 18 de março de 2026.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 10/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER COM A INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº. 10/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão Especial para proceder com a Indicação e Avaliação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, objetivando posterior alienação mediante Leilão Público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a existência de bens móveis de propriedade do Município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, a necessidade de instituir Comissão Especial de Avaliação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas a iniciar, acompanhar e fiscalizar o Leilão Público para posterior alienação;

CONSIDERANDO, que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;

CONSIDERANDO, por fim que a citada comissão deverá ser composta por servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores:

I. **Presidente:** ALEX VIEIRA DA SILVA, Secretário de Transportes; Matricula de nº: 5038
II. **Membro:** EVALDO SOUSA DA SILVA; Chefe do setor de Administração e manutenção de peças; Matricula de nº: 1930
III. **Membro:** NAYDSON DANILO DE ASSIS MATOS, Chefe do setor de conservação e recuperação de obras públicas, Matricula de nº: 4832; Membro da comissão

Art. 2° - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos, vistoriar e organizar em lotes os bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que

Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega da relação de bens, do termo de vistoria ao Leiloeiro para realização de avaliação.

Art. 3° - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 4° - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cotegipe - BA, 25 de março de 2026.

BRcalado

_____

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal